



INDICAÇÃO

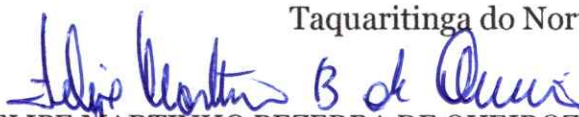
Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno³, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido de que seja implantado um distrito industrial, as margens da BR 130, no município de Taquaritinga do Norte-PE.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

Afirmo que ao ser criado um distrito industrial em Taquaritinga do Norte, haverá um abrigo mais eficaz das indústrias e empresas, dos mais diversos setores, que serão criadas. Ressalto também que através dessa ação toda a infraestrutura adequada para o desenvolvimento desse setor industrial já será traçado e planejado de forma bem específica, o que favorecerá diretamente todos os profissionais envolvidos e atenderá as necessidades da população.

Taquaritinga do Norte, 26 de maio de 2025


FELIPE MARTINHO BEZERRA DE QUEIROZ

VEREADOR


JOSÉ ADEMIR MARTINS

VEREADOR


GUILHERME HENRIQUE MENDES DE FARIAS
VEREADOR

³ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

